

## **PORTARIA N.º 082, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor Airton Sziychovski Cavali, ocupante de Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado no Gabinete Municipal, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, e atuar como responsável pelo acompanhamento da manutenção preventiva da frota municipal veículos vinculados à Secretaria Municipal de saúde, à contar de 18 de março de 2016.

**Art. 2.º** Fica transferido de Lotação o servidor citado no artigo 1.º desta Portaria, passando da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 18 de março de 2016.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 35, de 15 de fevereiro de 2016.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 18 de março de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**